



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

---

## **LEI Nº 3101 DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

Institui e inclui no calendário oficial de festas e comemorações do Município o "Festival de Marchinhas" como evento oficial, e dá outras providências.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o "Festival de Marchinhas" como evento oficial no calendário de eventos do Município de Paraibuna, a ser realizado anualmente, no final de semana que antecede o início do Carnaval.

**§1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar nesta data, em conjunto com a Fundação Cultural Benedito Siqueira e Silva, referido festival que contará com as regras a serem estabelecidas por comissões internas da Fundação Cultural.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 20 de março de 2018.

---

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo

Recepcionista